



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2026
PROJETO: COZINHA SUSTENTÁVEL COLABORATIVA
TERMO DE FOMENTO Nº 975931/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO **COZINHA SUSTENTÁVEL COLABORATIVA**, EM SALVADOR-BA.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/05/2026 a 07/05/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 08/05/2026

E-MAIL OU ENDEREÇO PARA ENVIO: imasb.salvador@gmail.com

Rua Muniz Travasso, nº 368 E, Alto de Coutos - Salvador/BA – CEP: 40.760-210

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

E-MAIL: imasb.salvador@gmail.com

Telefone: (71) 98332-2760

1 – Preâmbulo:

O Instituto Mulheres em Ação da Salvador Bahia - IMASB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ sob o nº **31.594.067/0001-25**, que tem por objetivo a execução de ações de inclusão social e a defesa e a garantia de direitos da população por meio da capacitação, e autonomia financeira das mulheres, com prioridade àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, atuante em todo território nacional. É declarada Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de serviços e fornecimento de materiais e uniformes para as atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto **COZINHA SUSTENTÁVEL COLABORATIVA** em Salvador-BA, em cumprimento as metas do Termo de Fomento nº 975931/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Dos recursos orçamentários

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 975931/2025, celebrado entre o Ministério das Mulheres e o Instituto Mulheres em Ação.

4 – Fornecimento de materiais

4.1- Aquisição de Material Gráfico e de Divulgação:



a) A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b) Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

4.2 - Materiais diversos

a. A contratada deverá fornecer o material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados com a identificação na parte externa de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

c. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10%(dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Mulheres em Ação.

4.3 –Uniformes:

a. A contratada deverá iniciar a produção dos uniformes imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG e XG), conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

5 - Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 975931/2025, celebrado entre o Ministério das Mulheres e o Instituto Mulheres em Ação, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanha.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 4, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS			
Especificação do Item/Serviço	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITO	
		Valor Unitário	Valor Total
Locação de imóvel para ministra as aulas, sendo uma cozinha industrial adaptada, com equipamentos : Fogões industriais ou domésticos de 4 a 6 bocas, Forno elétrico ou a gás; Liquidificadores de alta potência; Processadores de alimentos; Freezer e geladeira; Bancadas de inox ou mesas de apoio; Pia com torneira de pressão; Exaustor ou ventilação adequada; Panelas grandes e médias (inox, ferro, barro); Frigideiras e caçarolas; Panelas específicas para fritura (profundas); Assadeiras e formas diversas; Balança digital; Medidores de xícaras e colheres; Termômetro culinário, e espaço para sala de aula para ministração teórica, contendo cadeiras e mesas, o imóvel será locado pelo período de 6 meses, sendo 1 mês para organização e preparação do espaço e 5 meses para aplicação das aulas	6	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00

presenciais.			
Contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios , materiais de consumo, limpeza e insumos para ministração do curso pelo período de 5 meses, conforme detalhamento no plano de trabalho.	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

UNIFORMES			
Especificação do Item/Serviço	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITO	
		Valor Unitário	Valor Total
Camisetas do Projeto - com logo Ministério e projeto. Camisa em algodão fio 30. Tamanho PP, P, M ou G. Impressão 4/4 cores. Frente e costas. Impressão 4/0 cores nas mangas. Memória de Cálculo: 50 camisetas para as alunas, sendo 1 para cada + 15 camisetas para a equipe, sendo 2 camisetas para cada profissional, totalizando 14 camisetas para equipe + 1 camiseta de reserva, totalizando 65 camisetas.	65	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00

SERVIÇOS			
Especificação do Item/Serviço	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITO	
		Valor Unitário	Valor Total
AUXILIO TRASNPORTE - Será ofertado às 50 alunas, auxílio transporte, por meio de cartão de ônibus, para garantir sua participação regular nas atividades do curso. Considerando a frequência de 2 aulas semanais durante 5 meses (aproximadamente 40 dias de aula), cada aluna utilizará 2 passagens por dia, totalizando 80 passagens por participante. Para 50 alunas, serão necessárias 4.000 passagens - Memória de Cálculo:- Quantidade total de dias de aula: 5 meses $\times$ 2 dias por semana = 40 dias - Total de deslocamentos por aluna: 40 dias $\times$ 2 passagens = 80 passagens por aluna - Total de passagens para 50 alunas: 80 passagens $\times$ 50 alunas = 4.000 passagens	4000	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00

MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
Especificação do Item/Serviço	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITO

		Valor Unitário	Valor Total
Criação e manutenção de hotsite do evento	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Garrafa Squeeze Personalizado - Com Identificação do 500ml	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
Aquisição de Banners de sinalização 120 X 90, colorido, com acabamento em bastão.	2	R\$ 223,50	R\$ 447,00
Crachás em plástico transparente , com prendedor tipo jacaré, Memória de Cálculo: 1 para cada aluna.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
Apostila com conteúdos das aulas, com 50 páginas, colorido, acabamento em espiral, Memória de Cálculo: 1 para cada aluna.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
Blocos de anotação com capa 4 cores	420	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
Canetas Personalizadas com logotipo do evento	420	R\$ 3,20	R\$ 1.344,00
Certificados em papel de alta gravura 180 g, 210 x 297 mm, 4 cores	420	R\$ 5,00	R\$ 2.100,00

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 14.133/2021 pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e legislação pertinente.

8.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas para o e-mail endereço:

imasb.salvador@gmail.com; e/ou no endereço: Rua Muniz Travasso, nº 368 E, Alto de Coutos - Salvador/BA – CEP: 40.760-210

8.3 – As propostas recebidas até o dia 04/05/2026 a 07/05/2026 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 08/05/2026, através de e-mail.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento



O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado.

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos Termo de Fomento nº 975931/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres e o Instituto Mulheres em Ação, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Esta Seleção Pública poderá ser:

- Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- Revogada, por conveniência e oportunidade do Instituto Mulheres em Ação em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- Adiada, por motivo justificado;
- O edital permanecerá em aberto até a homologação e contratação de todos os itens.

Salvador - BA, 04 de Maio de 2026

INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO



Monalisa Pereira Moreira
Presidente